

âmbito da gestão documental, informação e arquivo digital, que justifica a presente alteração da remuneração mensal ilíquida para o valor de € 3350, acrescida do IVA à taxa legal.

3 — Delego no secretário-geral do Ministério da Administração Interna a competência para outorgar a correspondente alteração no contrato de prestação de serviços.

4 — Mantenho o restante clausulado previsto no despacho n.º 10 020/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005.

1 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 22 028/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006 do tenente-general, comandante-geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria António Miguel Pereira de Melo, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 029/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.1 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006 do tenente-general, comandante-geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no chefe do estado-maior da Brigada Territorial n.º 4, tenente-coronel de infantaria Daniel Alves Martins de Sousa, as competências relativas ao seguinte acto de realização de despesas:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou título de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 030/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de infantaria Viriato Amoedo Rodrigues, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000;

b) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 5000;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;

f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 031/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Vila Real, tenente-coronel de infantaria Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 22 032/2006

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel de infantaria Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Moraes de Medeiros*, major-general.

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 11 587/2006

Notificação de contra-interessados no âmbito do concurso externo de ingresso para admissão ao curso de formação de praças da Guarda Nacional Republicana (2005-2006) — Aviso n.º 7649/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2005.

Nos termos do disposto no artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os contra-interessados do presente concurso de que da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Agosto de 2006, foram interpostos recursos hierárquicos, cujas petições se encontram disponíveis para consulta na Secção de Recrutamento, sita no Quartel do Beato, na Avenida do Infante D. Henrique, em Lisboa, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. Os contra-interessados dispõem do prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso para, querendo, apresentarem alegações sobre os pedidos formulados nos recursos e os seus fundamentos. As alegações deverão ser remetidas à Secção de Recrutamento.

18 de Outubro de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 22 033/2006

Por despacho de 25 de Maio de 2006 do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, foi rescindido o contrato administrativo de provimento com o professor, da Escola Prática da Guarda, Paulo Jorge Silva Tavares Pereira. A rescisão produz efeitos desde 1 de Setembro de 2006. (Não são devidos emolumentos.)

17 de Outubro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 11 588/2006

Concurso para o provimento dos cargos de director central de Fronteiras, subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos os procedimentos de concurso para o provimento dos cargos de director central de Fronteiras, de subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e de chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão, previsto nos artigos 31.º, 47.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Despacho (extracto) n.º 22 034/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, *Teresa Maria Ferreira Almeida Monteiro*

foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de especialista superior do nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 22 035/2006

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi o licenciado João Alberto Luís Lima, inspector do nível 1 da carreira de investigação e fiscalização, designado, em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, para o cargo de chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

17 de Outubro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 22 036/2006

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada, pelo período de seis meses, a licença sem vencimento, para exercício de funções em organismo internacional, Organização das Nações Unidas, na Libéria, ao agente principal M/143165, da Polícia de Segurança Pública, Paulo Jorge de Castro Oliveira Martins.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Deliberação n.º 1503/2006

Delegação de poderes

O conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) deliberou, em reunião de 17 de Outubro de 2006, conforme consta da acta n.º 52/2006, delegar, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, no Dr. António Carlos Nunes Gageiro, director do Gabinete do Investidor e Mediação da CMVM, todos os poderes necessários para a passagem de certidões para as quais a CMVM seja competente, nos termos do Código do Imposto do Selo.

17 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Ambrósio Tribolet*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 11 589/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos e do director-geral do Orçamento, de 25 de Setembro e 3 de Outubro de 2006, respectivamente, *Carla Alexandra Rodrigues Castro Vaz Pereira*, técnica superior de orçamento e conta principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, foi autorizada pelo período de um ano a prorrogar